



Lei nº212, de 24 de fevereiro de 1960.

Concede auxílio financeiro de Cr\$ 5.000,00:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), como auxílio, ao Sr. José Arlindo Aefliger.

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo devesse ser aplicada pelo auxiliado, nas despesas de transporte e diárias, que o mesmo fará para a viagem a Porto Alegre a fim de submeter a uma intervenção cirúrgica de sua filha Maria de Loudes, a qual é portadora de uma má formação congênita.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, devesse ser onerada a verba 2-94-2 – Assistência médica e farmacêutica a indigentes – Segurança Pública e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral